

## RESOLUÇÃO N.º 142

Utilização e alienação de imóveis na posse do Departamento Nacional, localizados no Distrito Federal.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 28 de abril de 1954,

### RESOLVE:

1.º — Determinar ao Departamento Nacional que transfira para a Confederação Nacional da Indústria a propriedade dos pavimentos dos prédios localizados à rua Santa Luzia 685, 735 e Avenida Calógeras 15, atualmente utilizados pelo Departamento Nacional, pelos serviços da Confederação Nacional da Indústria e pelo Conselho Nacional, caso se apresente oportunidade vantajosa ou quando julgar conveniente; e

2.º — Determinar ao Departamento Nacional que proceda a alienação do **resto** do patrimônio do Serviço Social da Indústria, no território do Distrito Federal, excetuado o que estiver sendo utilizado pelo Departamento Regional do SESI do Distrito Federal e pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro.